

LEI Nº 3.859, DE 30 DE ABRIL DE 2024

***INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES O "DIA DO
PRESBITERIANO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal, nos termos do §7º do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº. 2.705/2006, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre/ES, o Evento “Dia do Presbiteriano”, a ser comemorado no **segundo domingo** de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 30 de abril de 2024

**CARLOS RENATO VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Alegre**